

# 19 DE JUNHO DE 2021 – XXXI – Nº 115 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

19 de junho de 2021

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2021

O **Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Ato n.º 0781/2021 – ALTERAR** o Órgão, da *Secretaria Executiva de Gestão do Patrimônio e Manutenção*, para *SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS*, a partir de 1º de julho de 2021, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado *COORDENADOR / símbolo CDG-5*, relativo à nomeação de **ROGILSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, Ato n.º 1897/2017, de 22/12/2017.

**Ato n.º 0782/2021 – DESIGNAR** o servidor **ALEF GOMES DO CARMO**, matrícula n.º 4.0910996.1, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Gestão Urbana, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbanos e Habitação, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, durante o afastamento, para gozo de férias, da Superintendente Tarciana Santos Souza.

**ERRATA:** No Ato de nomeação n.º 0736/2021, da SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL:

**Onde se lê:** NOMEAR MARIA JÚLIA CARRAZONE GOUVEIA PADILHA, (...);

**Leia-se:** NOMEAR MARIA JÚLIA CARRAZONE GOUVEIA PADILHA, (...).

**ERRATA:** No Ato de nomeação n.º 0756/2021, de JESSICA CIBELLY SILVA DE FRANÇA:

**Onde se lê:** (...) no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, (...);

**Leia-se:** (...) no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, (...).

**ERRATA:** No Ato de nomeação n.º 0764/2021, de PAULO JOSÉ DA SILVA:

**Onde se lê:** (...) no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (JABOATÃO-PREV), (...);

**Leia-se:** (...) na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, (...).

Jaboaão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

Anderson Ferreira

Prefeito

---

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 020/2021- CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e pela Lei Complementar nº 038/2021, publicada no DOM nº 024, em 06/02/2021, bem como o Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 005 de 11 de janeiro de 2017;

**Considerando** a Portaria nº 059/2019-CG/2ª CPIA, que sobrestou o presente expediente, publicada no DOM nº 143, na data de 06/08/2019, visando a realização de diligências a serem procedidas por setor competentes deste Órgão;

**CONSIDERANDO**, ainda a conclusão das referidas diligências para melhor condução do expediente em desfavor do servidor Carlos Roberto Lopes da Silva Júnior.

### R E S O L V E:

**DETERMINAR** extinção dos efeitos do sobrestamento, a partir da publicação deste ato, dando prosseguimento ao feito em tela, com arrimo na legislação pertinente a matéria.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**

Controladora Geral do Município

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº 045/2021 – SEGAD

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** TIM S.A.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO, OFERECENDO O SERVIÇO: DE LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, E DE COMUNICAÇÕES DE DADOS VIA REDE MÓVEL DIGITAL COM PACOTES DE DADOS PARA SMARTPHONES COM ACESSO À INTERNET, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

**CONTRATO Nº:** 013/2017- SEPLAG

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2017

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/07/2017 a 02/01/2022

**GESTOR:** César Augusto Silva dos Santos

**MATRÍCULA Nº:**40910369.1

**FISCAL:** Carlos Alberto de Almeida

**MATRÍCULA Nº:** 4091163-5

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboaão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 046/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** SAIRÉ PARTICIPAÇÕES LTDA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ ALVES BEZERRA, Nº 465- B, GUARARAPES, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54.400-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM CENTRAL, ARQUIVO MUNICIPAL E NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

**CONTRATO Nº:** 008/2015 – SEPLAG

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/03/2015

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/03/2015 a 05/03/2022

**GESTOR:** Ewnaytalla Soares Ferreira

**MATRÍCULA Nº:** 59230-9

**FISCAL:** Eduardo Henrique França Lima

**MATRÍCULA Nº:** 91.172-6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 047/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** SOMPO SEGUROS

**OBJETO:** Apólice seguro predial do Complexo Administrativo

**CONTRATO Nº:** 1800732269

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/03/2021

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/03/2021 a 29/03/2022

**GESTOR:** Ewnaytalla Soares Ferreira

**MATRÍCULA Nº:** 59230-9

**FISCAL:** Eduardo Henrique França Lima

**MATRÍCULA Nº:** 91.172-6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 048/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboaatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARLINDO DOS SANTOS MACIEL, Nº72, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

**CONTRATO Nº:** 009/2014 – SEPLAG

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2014

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04/2014 a 01/04/2022

**GESTOR:** Ewnaytalla Soares Ferreira

**MATRÍCULA Nº:** 59230-9

**FISCAL:** Eduardo Henrique França Lima

**MATRÍCULA Nº:** 91.172-6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 049/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** NAFAGO LTDA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ZELINDO MARAFANTE, Nº 20, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE, CEP 54400-370, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES;

**CONTRATO Nº:** 011/2017 – SEPLAG

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/05/2017

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/05/2015 a 22/05/2022

**GESTOR:** Ewnaytalla Soares Ferreira

**MATRÍCULA Nº:** 59230-9

**FISCAL:** Eduardo Henrique França Lima

**MATRÍCULA Nº:** 91.172-6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 050/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboaatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** BARROS ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA-ME

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ARÃO LINS DE ANDRADE, Nº 866, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ORGÃO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA.

**CONTRATO Nº:** 006/2016 – SEAJAD

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2016

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/06/2016 a 01/06/2021

**GESTOR:** Ewnaytalla Soares Ferreira

**MATRÍCULA Nº:** 59230-9

**FISCAL:** Eduardo Henrique França Lima

**MATRÍCULA N°: 91.172-6**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA N° 051/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboaatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** FERNANDO FREDERICO ANTUNES PEREIRA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CANDIDO, N° 42, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP 54400-100, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PAVIMENTAÇÃO.

**CONTRATO N°: 005/2016 – SEAJAD**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2016

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/06/2016 a 01/06/2021

**GESTOR:** Ewnaytalla Soares Ferreira

**MATRÍCULA N°: 59230-9**

**FISCAL:** Eduardo Henrique França Lima

**MATRÍCULA N°: 91.172-6**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 052/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboaatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** RICARDO BARBOSA DA SILVA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA SÃO JOÃO Nº. 64, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

**CONTRATO Nº: 001/2013 – SEADM**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/06/2013

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/06/2013 a 03/06/2021

**GESTOR:** Ewnaytalla Soares Ferreira

**MATRÍCULA Nº:** 59230-9

**FISCAL:** Eduardo Henrique França Lima

**MATRÍCULA Nº:** 91.172-6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 053/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** MENELISA BARROS MONTE,

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 578, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54.420-050, ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DA REGIONAL 6 (PRAIAS) DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

**CONTRATO Nº: 025/2014 – SEPLAG**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/06/2014

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/06/2014 a 18/06/2021

**GESTOR:** Ewnaytalla Soares Ferreira

**MATRÍCULA Nº:** 59230-9

**FISCAL:** Eduardo Henrique França Lima

**MATRÍCULA Nº:** 91.172-6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 054/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que

lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** FERNANDO FREDERICO ANTUNES PEREIRA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO FARIAS, N.º 686, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL E A GUARDA MUNICIPAL.

**CONTRATO Nº:** 008/2015 – SEAJAD

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/06/2015

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2015 a 30/06/2021

**GESTOR:** Ewnaytalla Soares Ferreira

**MATRÍCULA Nº:** 59230-9

**FISCAL:** Eduardo Henrique França Lima

**MATRÍCULA Nº:** 91.172-6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA Nº 055/2021 – SEGAD**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** OI S.A.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR E SERVIÇO 0800 (DDG – DISCAGEM DIRETA GRATUITA), LINHAS TELEFÔNICAS, SERVIÇO PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET E MINUTOS DE LIGAÇÕES NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.

**CONTRATO Nº:** 011/2019 – SEGADM

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/08/2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/08/2019 a 01/08/2021.

**GESTOR:** César Augusto Silva dos Santos

**MATRÍCULA Nº:**40910369.1

**FISCAL:** Carlos Alberto de Almeida

**MATRÍCULA Nº** 4091163-5

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**João Alves Neto**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº512/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 11/2017 – SEAS, de 27 de março de 2017.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 29 da Lei Complementar nº 038/2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** o(a) servidor(a) listada abaixo da Função Gratificada – FGS :

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS RETROAGINDO A :</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.019807-2	JESSICA MARIA ROLIM VIEIRA	Munic. de Assistência Social e Cidadania	01/05/2021	FGS-1 80%

**Art.2º CONCEDER** a servidor(a) listada abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS RETROAGINDO A :</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.019807-2	JESSICA MARIA ROLIM VIEIRA	Munic. de Assistência Social e Cidadania	01/05/2021	FGS-2 40%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº513/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 432811207462021, datado de 07.05.2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR a pedido** a servidora **EDVÂNIA DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº. **0.0156434** do cargo efetivo de **Analista em Saúde** lotada na Secretaria

Municipal de Infraestrutura, de acordo com o art. 54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.05.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 514/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 2732971214802021, datado de 13.05.2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** **EXONERAR a pedido** a servidora **MYRELA DIAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. **0.020440-4** do cargo efetivo de **Técnico em Saúde** lotada na Secretaria Municipal Saúde, de acordo com o art. 54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.05.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 515/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 2471223082021, datado de 17.05.2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** **EXONERAR a pedido** a servidora **RENATA ROLIM SILVA**, matrícula nº.

**0.020931-7** do cargo efetivo de **Analista de Políticas Sociais e Econômicas** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com o art. 54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.05.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº516/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 1079/2016 – GAB/SESAU, 03 de agosto de 2016.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 29 da Lei Complementar nº 038/2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** o(a) servidor(a) listada abaixo da Função Gratificada – FG :

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS RETROAGINDO A :</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.008876-5	MARIA MAURA DE MOURA	Municipal de Saúde	03/08/2016	FGS-2 40%

**Art.2º CONCEDER** a servidor(a) listada abaixo Função Gratificada – FG nos moldes a seguir:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS RETROAGINDO A :</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.008876-5	MARIA MAURA DE MOURA	Municipal de Saúde	03/08/2016	FGS-1 80%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº517/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de gozo</b>
42101105102021	CLEBSON FIRMINO DA SILVA	0.018328-8	Municipal de Educação	2011/2021	01.06.2021 a 30.07.2021
420441198772021	ERIBERTO GONÇALVES DA SILVA	0.014305-7	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	01.07.2021 a 30.07.2021
427771202222021	HENRIQUE JOSÉ DA SILVA	0.010270-9	PROCON	2006/2016	01.07.2021 a 28.09.2021
427771220302021	JANETE DE MELO PEREIRA	0.010326-8	PROCON	2006/2016	01.06.2021 a 30.07.2021
222401216352021	WELLINGTON GOMES DA SILVA	0.010643-7	Exec. de Gestão e Planej. Urbano e Habitação	2007/2017	01.06.2021 a 28.09.2021

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº518/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, as servidoras relacionadas abaixo, nos períodos especificados:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de gozo</b>
--------------------	-------------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------



432751188012021	ANA LÚCIA BARBOSA	0.013073-7	Municipal de Saúde	2005/2015	01.06.2021 a 28.09.2021
432951044242021	JEANE LUIZA DA SILVA	0.011252-6	Municipal de Saúde	2007/2017	01.06.2021 a 29.08.2021
432691149482021	JOSENETE MÁXIMO MACIEL	0.012686-1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.06.2021 a 27.11.2021
42101051892021	VERA LUCIA SOARES COSTA	0.013331-0	Municipal de Educação	2005/2015	18.05.2021 a 14.10.2021

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº519/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, as servidoras relacionadas abaixo, nos períodos especificados:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de gozo</b>
42101134312021	CLEIDE CRISTINA P. DE CARVALHO	0.012456-7	Municipal de Educação	00/10 e 10/20	01.06.2021 a 27.11.2021
42101132102021	ILZA SOARES DE OLIVEIRA	0.016556-5	Municipal de Educação	2004/2014	03.05.2021 a 01.07.2021
42101174722021	MARIA DE LOURDES VIEIRA XAVIER	0.013934-3	Municipal de Educação	2002/2012	01.06.2021 a 30.06.2021
4210924202020	PATRÍCIA REGINA DO NASCIMENTO	0.016422-4	Municipal de Educação	2004/2014	01.06.2021 a 30.06.2021

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 520/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** os pedidos de **Progressão Horizontal por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho da – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, do(a)s servidor(e)s abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
421461162162021	BRUNO DA SILVA MOURA	0.021289-0	Municipal de Educação
42101005402020	EVERALDO MANOEL DA SILVA	0.021163-0	Municipal de Educação
42101012702020	FABIANA DE SANTANA	0.020966-0	Municipal de Educação
42101011312020	GABRIELLE DEMANNI PEREIRA DE LIMA	0.021419-1	Municipal de Educação
42101118172021	MARIA JOSÉ LUSTOSA DA SILVEIRA	0.021127-3	Municipal de Educação
42101096582021	MARCELO MORENO DO NASCIMENTO	0.021347-0.	Municipal de Educação
42101172062021	MARIZA BATISTA DE LIMA SANTIAGO	0.020949-0	Municipal de Educação
42101041832021	ROSANNE LOPES DE BRITO	0.021244-0	Municipal de Educação
42101011922020	SAMANTHA MARIA DE MEDINA FERREIRA	0.021451-5	Municipal de Educação
42101119352021	TATIANA DE FREITAS GILES LIMA SANTANA	0.021508-2.	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº521/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** os pedidos de **Progressão Horizontal por Tempo de Serviço**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos Pareceres nºs 571/2021 e 546/2021 da – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 05.05.2021 e 03.05.2021 dos servidores abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
42101032752020	LEANDRO DIOMERIO JOAO DOS SANTOS	0.021317-9	Municipal de Educação
42101041402021	ROSELI CRISTINA PERGENTINO DA SILVA	0.021161-3	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 522/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Progressão Vertical por Qualificação Profissional**, adotando integralmente os fundamentos elencados no Parecer nº 501/2021 da – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 28.04.2021 do(a) servidor(a) abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
4210895892020	LUCRECIA SANTOS DA SILVA	0.021172-9	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº523/2021 -SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** os pedidos de **Abono Permanência**, de acordo com o(s) parecer(es) da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, a (o) s servidores (a) abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Parecer</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
--------------------	-------------------------	------------------	----------------	-----------------------------

420441172072021	KÁTIA MARIA DA SILVA LEITE	0.012883-0 078/2021	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade
427771198082021	LAURIANO GOMES FERREIRA	0.009158-8 081/2021	Executiva de Gestão de Pessoas

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

#### **ERRATA**

Na portaria de nº 501/2021, datada de 17.06.2021, publicada no D.O.M nº 114 de 18.06.2021, que concedeu gratificação de FGS a servidora **LÍGIA FERREIRA DE LIMA mat. 7.059.306-7.3.**

**Onde se lê: Matrícula 0.053306-7**

**Leia-se: Matrícula 7.059.306-7.3.**

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 153 de 08 de junho de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a MARIA IRINEUZA DA SILVA MEDEIROS, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência M, matrícula nº 13.940-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

***Republicada por Incorreção***

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **RESOLUÇÃO 05/2021**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Jaboaão dos Guararapes – PE, doravante denominado CMDDCA/JG, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal de nº. 8069/90, Lei Municipal nº122/91, Lei Municipal 1038/14 e Resolução 11/2014 delibera o que se segue:

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/1990, que trata em seus Arts. 90 e 91 das Entidades de Atendimento e dos critérios de atuação destas.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.038/2014 que estabelece os parâmetros de funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Jaboaão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** o deliberado na reunião Extraordinária do pleno do *Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 05 de março de 2021*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção da Resolução 02/2021 do CMDDCA-JG publicada em *Diário oficial do Município de Jaboaão dos Guararapes nº45, XXXI, de 09 de março de 2021*.

**Resolve:**

Art. 1º Tornar nula a **Resolução 02/2021 do CMDDCA-JG publicada em Diário oficial do Município de Jaboaão dos Guararapes nº45, XXXI, de 09 de março de 2021**;

Art.2º – Manter a deliberação do pelo Pleno do CMDDCA-JG de 05 de março de 2021 onde determina a divulgação dos documentos a serem apresentados pelas organizações da sociedade civil que atuem ou tenham a previsão de atuar com crianças e adolescentes no território do município do Jaboaão dos Guararapes, sendo estes:

- Estatuto social da organização;
- Ata de fundação da organização;
- Comprovante de CNPJ ativo;
- Comprovante de endereço da organização;
- Plano de trabalho para o ano em curso;
- Ata atualizada da composição da diretoria;
- RG e CPF dos componentes da diretoria;
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos membros da diretoria;
- Comprovante de endereço do(a) presidente da organização.

Art. 3º – Manter a determinação do Pleno do CMDDCA-JG de 05 de março de 2021 o qual delibera que: reforça-se as organizações governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no Art. 2º, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações.

Art. 4º. Manter a determinação do Pleno do CMDDCA-JG de 05 de março de 2021 que delibera que: as organizações não-governamentais somente poderão atender a crianças e adolescentes depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das demais normas previamente publicadas;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 7º. Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de Junho de 2021.

**MAYARA DOS SANTOS BRITO**

**Vice** Presidente do CMDDCA-JG

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

### **NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO AMBIENTAL**

**CONSIDERANDO** a constatação, pela fiscalização ambiental da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, das atividades de lançamento e queima irregular de resíduos sólidos, na forma do art. 108, incisos X e XI, da Lei Municipal nº 1359/2018 (que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo no âmbito do Município para apuração dessas infrações, e dá outras providências), em lote de propriedade da empresa Imobiliária Mariana S.A., inscrita no CNPJ sob o nº

00.225.711/0001-64, situado à Rodovia Empresário João Santos Filho, s/nº, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, PE, com área de 97.041 metros quadrados, sequencial 15196828, o que gerou o Auto de Infração nº 0691/2021 e a abertura do Processo Administrativo nº 2021.012816-4;

**CONSIDERANDO** que a citada empresa não foi localizada no endereço constante do cadastro deste Município, à Rodovia BR-101, Km 06, Comportas, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.345-160, estando o representante da Imobiliária Mariana S.A., portanto, em lugar incerto e não sabido;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do art. 38 da supramencionada Lei Municipal, determinando que o autuado terá ciência da lavratura do Auto de Infração por publicação no Diário Oficial do Município quando o mesmo estiver em local incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço;

Fica **NOTIFICADA** pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente deste Município a empresa Imobiliária Mariana S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.225.711/0001-64, cujo representante encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecimento à referida Secretaria Executiva, situada no Complexo Administrativo desta Prefeitura, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, em razão das atividades de lançamento e queima irregular de resíduos sólidos em lote de propriedade da citada empresa, situado à Rodovia Empresário João Santos Filho, s/nº, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, PE, com área de 97.041 metros quadrados, sequencial 15196828, o que gerou o Auto de Infração nº 0691/2021, lavrado por Jamille Araújo, Agente Ambiental Municipal, matrícula 21678-0, e a abertura do Processo Administrativo nº 2021.012816-4, por infração ao art. 108, incisos X e XI, da Lei Municipal nº 1359/2018, pelo que se impõe a multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Jaboatão dos Guararapes, 17 de junho de 2021.

**EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Superintendente de Meio Ambiente da Secretaria Executiva de Meio Ambiente

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 – SEINFRA. OBJETO: Prorrogação do Contrato para execução de serviços de pavimentação e drenagem de 18 (dezoito) ruas, nas Regionais 1, 2, 3, 4, 5 e 6. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ: 00.758.756/0001-02. PRAZO ACRESCIDO: 04 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/10/2021. Jaboatão dos Guararapes, 01/06/2021. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

